



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 09.072.463/0001-33

LEI Nº 468/2011

Abre Crédito Especial para fins que
especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
15.451.2009-2089	Manutenção das Atividades adm. da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3390.00.00	Aplicações Diretas		
3390.30.00-009	Material de Consumo	R\$	53.100,00
3390.36.00-009	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	51.400,00
3390.39.00-009	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	45.500,00
	Sub-Total	R\$	150.000,00
	Total Geral	R\$	150.000,00

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art. 43º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, em 26 de setembro de 2011.



ADALBERTO ALMEIDA
Prefeito Constitucional